SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0101

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2010

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai / MS.
CONVENENTE: Fundação do Provida.
OBJETO: auxilio financeiro para atender despesas referentes a aquisição de materiais permanentes e de consumo, gêneros alimentícios, aquisição de materiais de construção para reparos, pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), pagamento de água, energia elétrica, telefone e aluguel, bem como as demais ações em acordo com o plano de atendimento aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convenio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Instrução Normativa nº 01/97, Lei Municipal nº 2179/09 e Lei Municipal nº 2196/09.
PRAZO: Até 31/12/2010
VALOR: R$ 16.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Lucivaldo da Silva Lima – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 01 de Junho de 2010.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:6E92867F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA
CNPJ nº 15.498.439/0001-63
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Exames de Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Mamografia, Eletrocardiograma, e Endoscopia Digestiva, para pacientes usuários do SUS, mediante requisição, devidamente encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR : R$ 41.807,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e sete reais).
PRAZO: Até 31/12/2010.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta corrente nº 7.678-3, do orçamento vigente.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal. CPF nº 028.021.368-95
Pela contratada: JOSE LUIZ SALDANHA MOREIRA CPF nº 085129579-72
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 20 de Maio de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C1DCA98C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 018/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011598/2010
Edital de Tomada de Preços Nº 018/2010
Abertura: 21 de junho de 2010.
Horário: às 10h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Implantação de Infra Estrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica nas Ruas D.Pedro II, Rui Barbosa, Jacinto Basilio de Oliveira, Algacir Pissini, Antonio Martins Dutra e Laurindo de Alburquerque, na Vila Guape, totalizando uma área de 9.484,50m2, com recursos do Contrato de Repasse № 301.814-04/2010/CAIXA, e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBAI – MS, 01 DE JUNHO DE 2010.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:014DC5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2010

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora JAMILLIE RHUANNA ESPINDOLA OLMEDO, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico, Símbolo DAÍ-3, nomeada através do Decreto nº 292/09 de 13 de abril de 2009, com validade a contar de 21 de abril de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E39E4CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2010

Nomeia Comissão de Análise do Programa de Bolsas Universitárias de que trata a Lei Municipal n.º 2161/2009 e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise da documentação apresentada no processo seletivo do Programa de Bolsas Universitárias de que trata o art. 3.º da Lei Municipal n.º 2161, de 02 de março de 2009, composta pelos seguintes membros:
I – Brasília Aparecida Neves Farias – representante da Secretaria Municipal de Administração - PRESIDENTE;
II – Gilmar do Amaral – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – MEMBRO;
III – Eliane Pereira Arteman – representante da Secretaria Municipal de Educação – MEMBRO;
IV – Edinaldo Almeida dos Santos – representante de UNES/FIAMA – MEMBRO;
V – Jaqueline Michelson – representante dos estudantes, indicado pela agremiação vinculada à instituição educacional – MEMBRO;
VI – Daniel Riquelme de Ricarde – representante do Poder Legislativo – MEMBRO.

Art. 2º Caberá à Comissão de que trata este Decreto promover o processo seletivo e a análise da documentação apresentada pelos estudantes interessados no Programa de Bolsas Universitárias, selecionando os 40 (quarenta) bolsistas para o período de março a dezembro de 2010 e relacionando os demais candidatos em lista, para que eventualmente sejam beneficiados em caso de vacância de bolsista.
Parágrafo Único – A Comissão deverá, ainda:
I – publicar a relação dos candidatos selecionados às 40 (quarenta) bolsas do Programa;
II - fiscalizar o cumprimento dos critérios do Programa Bolsa Universitária, durante todo o prazo, excluindo aqueles que deixarem de atender às condições descritas na lei.

Art. 3º Todos os atos da Comissão de Avaliação deverão ser lavrados em ata, sendo os documentos dos candidatos mantidos em arquivo para eventuais verificações.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0ABE5017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2010

Dispõe Sobre a Reversão de Readaptação Definitiva da servidora ZULETE CUBILHA MARTINS, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento apresentado ao protocolo sob o nº 005891/2009, através do qual a servidora solicita reversão de readaptação definitiva concedida pelo Decreto n.° 044/2008. E, ainda,

Considerando o parecer jurídico proferido quanto à possibilidade de reversão, bem como os esclarecimentos solicitados à Junta Médica Oficial quanto à possibilidade da reversão da readaptação, e a informação de que a servidora está apta para exercer suas funções, conforme Oficio SMS n.° 846/009, de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Reverter a readaptação definitiva atribuída à servidora ZULETE CUBILHA MARTINS, concursada na função de Professora, Classe "D" Nível III, através do Decreto Municipal n.º 044/2008, em vista da avaliação pericial de que a mesma encontra-se apta a retornar ao pleno exercício das funções inerentes ao cargo efetivo ocupado.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3DAEA7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2010

Designa servidores que especifica para desempenhar suas funções como Secretários de Escola e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo abaixo descritos, para desempenhar a função de Secretários de Escola junto às Unidades Escolares identificadas.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	ESCOLA DE ATUAÇÃO
Sergio Augusto de Oliveira Bezerra	Agente Administrativo	CEI – Recanto do Saber
Maria Antonia Rodrigues Lopes	Agente Administrativo	E.M Antonio Pinto da Silva

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:92A1E887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2010

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 00770/2010

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora MIRIAN DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnica de Apoio Social, Padrão IV, Referencia 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do requerimento.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do requerimento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial da ASSOMASSUL
Em:____/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2DBB4CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2010

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado *HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA*, para o cargo de *Encarregado de Serviço*, Símbolo DAI-9, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sob seu salário base, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 22 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:10F38A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2010

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada NADYR DA ROSA MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-10, nomeada pelo Decreto nº 163/2009, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/_

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D26E0F59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N. 105/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Carlos Augusto Nepomuceno, CNPJ 05.824.022/0001-90.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente em decorrência da queda na arrecadação do município.
VALOR ADITADO: R$ 7.693,00 (sete mil seiscentos e noventa e três reais).
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira e Segunda.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Carlos Augusto Nepomuceno, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 01 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:551362EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 854/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre doação de imóveis, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel urbano localizado a Rua Horaciano Soares de Oliveira (antiga Rua Paraná), com área de 630m² (seiscentos e trinta metros quadrados), Data 19, Quadra 49, de propriedade desta municipalidade, conforme Matricula nº 12.113 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, para VALDINEI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 001284370/SSP/MS,e CPF nº 711.973.541-15; destinado à instalação de 01 (um) Depósito de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Depósito de Carvão.

Art. 2º. O beneficiado pelo artigo anterior fica assegurado o prazo de 06 (seis) meses para o inicio da construção e instalação de seu empreendimento, acrescido o prazo de 03 (três) meses de carência.

Art. 3º. Fica determinado que VALDINEI DE SOUZA, não poderá em hipótese alguma, mudar a finalidade do imóvel.

Art. 4º Não cumpridas às determinações constantes dos Artigos 2º e 3º, da presente Lei, o imóvel retornará ao domínio do município, sem nenhuma indenização.

Art. 5º. Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar baixa do Patrimônio Municipal da referida área, obedecendo ao valor constante no Balanço Patrimonial da municipalidade.

Art. 6º. A competente Escritura Pública de doação do imóvel deverá ser feita já em nome seu e/ou da pessoa jurídica, com sua titularidade, correndo às despesas respectivas às suas respectivas expensas.

Art. 7º. O Município fornecerá toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação acima autorizada.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:968AFBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 855/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre doação de imóveis, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para JOSEFA DE OLIVEIRA CALDEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000902772/SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 420.655.641-68, uma área de até 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), pertencente a Data 03, Quadra 20, localizado na cidade de Batayporã-MS, de propriedade desta municipalidade, constante da Matricula nº 12107, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, em 25 de setembro de 1989.

Art. 2º. Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar baixa do Patrimônio Municipal da referida área, obedecendo ao valor constante no Balanço Patrimonial da municipalidade.

Art. 3º. O Município fornecerá toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação acima autorizada.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F15D9C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 853/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos de Cultura, Desporto e Lazer, localizado na Rua Ermelindo Domingos, nº 127-A, Vila Nídio Boffo, no município de Batayporã-MS, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de "CENTRO DE EVENTOS MARIA SUELY PEREIRA DE SOUZA", o Centro de Eventos de Cultura, Desporto e Lazer, localizado na Rua Ermelindo Domingos, nº 127-A, Vila Nídio Boffo, neste município de Batayporã.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:609486FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº.039/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Naudemir Jardim dos Santos – Contratado.
Base legal: Tem por base legal a cláusula sexta do contrato nº. 039/2010 e o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 31/Maio/2010, o Contrato nº. 039/2010, firmado de 18 de janeiro à 30 de junho de 2010, objetivando a contratação do servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar tarefas diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, numa ação estratégica de limpeza de ruas, terrenos baldios, retirada de entulhos e galhadas na cidade de Bodoquena-MS, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta feira das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.
Data: Bodoquena, 31 de Maio de 2010.

ASSINAM: JUNITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.**NAUDEMIR JARDIM DOS SANTOS -** Contratado**.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:278A6EA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 146/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Smaff Automóveis Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 020/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, novo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2010 para ser utilizado pela Secretaria de Turismo Indústria e Comércio deste Município**, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 020/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preço.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).**
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio. 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 27 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Smaff Automóveis Ltda – Contratada.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2801A877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 145/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial Isototal Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2010, que faz parte integrante deste.
1.2 - Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender a Unidade de Saúde Padre José Ferrero, conforme Convênio n. 14.876/2009 – 61/2009**, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 021/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 7.356,55 (sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)**.
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 13 de setembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Data: Bonito/MS, 27 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Comercial Isototal Ltda – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1224012E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 141/2010 – TOMADA DE PREÇOS 002/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Campoterra Construtora Ltda – Contratada**.**
Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2010**.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Vila João de Barro no Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e projeto, parte integrante da **Tomada de Preços 02/2010**. O objeto do presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 386.480,63 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).
Vigência O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, contados da data da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na Cidade; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Data: Bonito/MS, 24 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Campoterra Construtora Ltda – Contratada**.**

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E199A047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 147/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Paulo Antonio Basso ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 022/2010**, que passa fazer parte integrante deste. Além de obedecer subsidiariamente, a Lei nº. 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº. 062, de 27 de Junho de 2005 e Termo de Ajuste de Cooperação Técnica 001/2004, CETRAN/MS.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços de transporte escolar,** conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 22/2010**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 27.736,80 (vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.
Vigência: O início da prestação de serviço será no primeiro dia letivo do mês de junho de 2010, compreendendo 127 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado.
7.2 - O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 04.02 – FUNDEB. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de Suas Ações. 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 31 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Paulo Antonio Basso ME – Contratada.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD74F331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2009 - TOMADA DE PREÇO 04/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima do contrato originário, bem como o artigo 57, §1 º, inciso II, parágrafo quarto, artigo 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 04/2009.**
Do Prazo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, passando o término de execução do mesmo para a data de 15/julho/2010.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 27 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo - Prefeito Municipal/Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CE6DAB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010 - RH, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza nas vias públicas, abrangendo varrição e coleta de lixo no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Soluagil Comercio e Serviços Ltda ME.
Valor: R$ 259.299,95 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data: 02/06/2010.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4CF2E1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/10–RH. DE, 01 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 1.568/2010, com Protocolo em 13.05.2010, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Abílio Dias,** exercendo o Cargo Efetivo de **Motorista CNH "C"** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 6.166 (seis mil cento e sessenta e seis) dias, correspondentes a 16 (dezesseis) ano e 10 (dês) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o Protocolo 06001120.1.00007/09-0;

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3A3B2C4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 382/10-RH DE, 01 DE JUNH DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Guilhermina Valensuela Ricaldes,** por necessidade de serviço, a mesma gozar suas férias em novembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2010**.
.
JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:033543C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 383/10-RH DE, 01 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maristela Rosane Schutz, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 44 h/a, para ministrar aulas nas Escolas Municipais Manoel Inácio de Farias e João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Terezinha de Jesus Pereira**, que se encontra de licença médica, no período de 28.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5F78CBDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 384/10-RH DE, 01 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aula no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, em substituição a Professora **Marinalva Teixeira de Araujo**, que se encontra de licença médica, no período de 24.05.2010 à 28.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F9470D60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 592/2010

Proc. Licitatório nº 044/2010. Carta Convite nº 09/2010. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondente a aquisição de materiais e emfermagem e medicamentos de pronto atendimento. Favorecido: Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda. Valor: R$ 22.072,78 (vinte e dois mil setenta e dois reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Camapuã. 02.19.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0053.2033.0000 –MAC - . 3.3.90.30.00 –Material de Consumo. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 12 de maio de 2010.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:5CBAED7A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2010.

PROCESSO PMC: 051/2010. MODALIDADE: Carta Convite 010/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa G & L Indústria e Comércio Ltda - EPP. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para confecção de uniforme escolar para a distribuição gratuita nas unidades escolares no ano de 2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 052/2010, Convite nº 010/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais). PRAZO: Será de 30 (trinta) dias contado da data de sua assinatura ou ate o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato convocatório do Convite nº 010/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361 – Ensino Fundamental. 12.361.0009 – Toda Criança na Escola. 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. PJ. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Antônio Breschigliari Filho, pela contratada. DATA: 28 de maio de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A05542B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 117/2010.

PROCESSO PMC: 045/2010. MODALIDADE: Tomada de Preço 009/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Gomes & Azevedo - EPP. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento contratual a contratação da empresa, Gomes & Azevedo – EPP para a construção de uma sala de aula na Escola Municipal Professora Carmem Sanches Melhado, Município de Camapuã-MS, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento. VALOR: O valor é de R$ 32.888,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais). PRAZO: Será de 60 (sessenta) dias à contar da data da assinatura do contrato. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. 12.361.0009 - Ensino Fundamental.12.361.0009.1004.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. PJ. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Erson Gomes de Azevedo, pela contratada. DATA: 28 de maio de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:55498FF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº029/2010

MARIA ODETH CONTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita do Município de Caracol , Estado de Mato Grosso do Sul , usando das atribuições legais que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal .

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** o servidor **Josivan Cardoso Vilalba** do cargo de provimento em comissão de assessor I a partir de 01 de Junho de 2010.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol- MS 01 de Junho de 2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:68F871A6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL

Prefeitura Municipal de Caracol torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para a atividade de Loteamento Urbano, Localizada na Rua Marcionilio Martins Leite, no perímetro urbano do município de Caracol. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1D2CD79B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 022/2010
MODALIDADE/Nº: TP Nº 006/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
Vencedor(es): CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 379.040,00 (trezentos e setenta e nove mil e quarenta reais);

Eldorado/MS, 2 de junho de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o

objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 2 de junho de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8016554E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : **Daniel Pereira de Campos**
CARGO: **Motorista**
VIGÊNCIA: **06/04/2010 a 06/04/2011**
DATA DA ASSINATURA: **06 / Abril/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Daniel Pereira de Campos –** contratado

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : **Sheila Pavin Floriano**
CARGO: **Educadora**
VIGÊNCIA: **06/04/2010 a 06/04/2011**
DATA DA ASSINATURA: **06 / Abril/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Sheila Pavin Floriano –** contratada

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : **Patricia de Oliveira Soares**
CARGO: **Coordenadora**
VIGÊNCIA: **06/04/2010 a 06/04/2011**
DATA DA ASSINATURA: **06 / Abril/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Patrícia de Oliveira Soares –** contratada

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : **Maria Eli de Menezes**
CARGO: **Ax. Serviços Gerais**
VIGÊNCIA: **06/04/2010 a 06/04/2011**
DATA DA ASSINATURA: **06 / Abril/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Maria Eli de Menezes –** contratada

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : **Andréia Rodrigues Pantoja**
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: **06/04/2010 a 06/04/2011**
DATA DA ASSINATURA: **06 / Abril/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Andréia Rodrigues Pantoja –** contratada

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : **Irany Borges da Silva**
CARGO: **Educadora**
VIGÊNCIA: **01/02/2010 a 01/08/2011**
DATA DA ASSINATURA: **06 / Abril/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Irany Borges da silva –** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D42F1505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089/2010

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade a servidora **MARIA ARLITA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA , Símbolo SAX-10,** , sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 86, da Lei Complementar Municipal nº 001/90.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período aquisitivo de 07/08/1989 a 07/08/1999 ,tendo inicio em 05/03/2010 e término em 05/09/2010

III - **Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, por afixação revogadas as disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1DC85A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2010

"ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I– EXONERAR, o servidor **VARLEI CASEMIRO** ocupante do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DAÍ-5** á contar de 01 de ABRIL de 2010
II – o servidor referido no artigo acima voltará ao cargo de origem de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** - Símbolo – SNF -3.
III – Conceder Função Gratificada **FAI I** 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) conf.. Lei Complementar nº 050/2010
IV - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:48753380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

Edital nº. 001/Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado – MS, 30 de maio de 2010.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA MÉDICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de Profissionais de Saúde para atuar no âmbito da Estratégia de Saúde da Família - ESF, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004, da Lei Federal nº 10.507/2002, do Decreto Presidencial nº 3.189/99, da Portaria Municipal nº 106/2010 e do Edital que poderá ser retirado pelos interessados, no período de 31/05/2010 a 04/06/2010, das 13h00 às 16h00, no Centro de Saúde, localizado na Rua Santa Catarina nº 781, na cidade de Eldorado. Maiores informações à distância poderão ser obtidas no mesmo horário, através do telefone 3473 2654.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7CFF90CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 825/2010

"NOMEIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**, composto pelos representantes abaixo enumerados, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.439/2008 e alterações posteriores:
I - Lean Ledesma Junior - representante do Poder Executivo Municipal;
II - Agnaldo dos Santos Souza - representante do Poder Legislativo Municipal;
lll - Sirlei Aparecida Costa Souza – representante da Gerência de Meio Ambiente do Município;
lV - Juarez Gaudêncio de Figueiredo – representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico;
V - Nelson Rezende de Moraes – representante da Gerência de Urbanismo, Obras e Infraestrutura;
Vl – Juliana Lara Ruiz Vilas Boas – Arquiteta;
Vll - Miltom Jorge Andrade Moreira - representante do Movimento Nacional da Luta pela Moradia;
Vlll - Ricardo Ribeiro de Souza – representante da Associação de Moradores Gelson Andrade Moreira;
lX - Domingos Gonçalves – representante da Associação de Moradores Jardim Aeroporto.

Art. 2º - A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Gerente Municipal de Habitação, Sr. Juarez Gaudêncio de Figueiredo, nos termos do §2º, do art. 5º, da Lei nº 1.439/2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:993020F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826/2010

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **04 de junho de 2010**, em razão das comemorações alusivas ao Dia de Corpus Christi.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7F63222F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2010

Processo nº 094/2010
Tomada de Preço nº 004/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Construtora Sucuriu Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 2.897,03m2 de pavimentação asfáltica tipo TSD, canal aberto para drenagem com extensão de 86.30m e canal fechado , com extensão de 33.90m – avenida Pantanal e ruas Aurélio Valadão e Luiz Leonardo de Paula – município de Inocência/MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Convenio n 306.406-44/M.TURISMO/CAIXA
Valor total: R$ 421.287,03 (Quatrocentos e Vinte Um Mil Duzentos e Oitenta Sete Reais e Três Centavos Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Data: 31 de Maio de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Teotônio Mendes Neto

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:275D0316

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2010

Processo nº 091/2010
Pregão Presencial nº 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Brasil Maquinas e Equipamentos Pesados S/A
Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira marca Hyndai, Cummins QSB5.9-C, diesel, 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, controlado eletronicamente, Engrenagem tipo Helicoidal com vazão de 177 I/min., Transmissão ZF automática Power shift, disco nas quatro rodas banhados a óleo, peso operacional 11880 KG, com Rádio AM/FM e Cassete (botão controle remoto), Ar condicionado, com cabine fechada, Aquecedor, Mala de Ferramentas, Dois Espelhos retrovisores externos, Quatro faróis de trabalho dianteiros e 2 traseiros, assento de suspensão regulável com cinto de segurança, buzina elétrica, limpador de pára-brisa dianteiros, Programa PRODESA, Contrato de Repasse nº. 316.436-47/2009/MAPA/CAIXA.
Valor total: R$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a Lei 10.520/92 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:
0100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data: 27 de Maio de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e *P.P.* Claudio Soler

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:2246EAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2010

Processo nº 095/2010
Tomada de Preço nº 005/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Construtora Sucuriu Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica precedida de drenagem na Av. Pantanal (entre as ruas Manoel Ferreira Leal e Eulina Paula Rocha), ruas Ostanilio G Moreira e Antonio Ferreira Leal no bairro Jardim Pantanal, município de Inocência/MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, Contrato de Repasse n 299.653/2008/M.CIDADES/CAIXA.
Valor total: R$ 397.490,16 (Trezentos e Noventa Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Data: 31 de Maio de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Teotônio Mendes Neto

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:EE510985

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2010

Processo nº 096/2010
Tomada de Preço nº 006/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Construtora Sucuriu Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 4.026,40m2 de pavimentação asfáltica na Av. Pantanal nas Ruas Eulina Paula Rocha, Rua João Alves dos Santos, Vertente Laranjal no Bairro Jardim Pantanal no município de Inocência/MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Convenio n 258.980-02/M.CIDADES/CAIXA
Valor total: R$ 236.163,38 (Duzentos e Trinta Quatro Mil Cento e Sessenta Três Reais e Trinta Oito Centavos)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Data: 31 de Maio de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Teotônio Mendes Neto

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:AA1BD686

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2010

Processo nº 093/2010
Tomada de Preço nº 003/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS Pedro Edson de Souza.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância, na Av. Albertina Garcia Dias, Jardim Bom Jesus na cidade de Inocência-MS, com uma área total de construção de 1.118,48m2, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Convênio n 655893/2009/FNDE
Valor total: R$ 1.209.800,08 (Um Milhão Duzentos e Nove Mil Oitocentos Reais e Oito Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
Data: 31 de Maio de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Pedro Edson de Souza.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:F175AB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2010

Processo nº 092/2010
Pregão Presencial nº 019/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e P. Cristófaro Peças ME.
Objeto: Aquisição de um Distribuidor duplo disco, com faixa de aplicação de 18 a 36 metros, com caixa de poliometano, capacidade de 1300L marca Incomag Nogueira; 01 Raspadeira agrícola com controle remoto, pneus laterais, capacidade de 3.10m3 marca Tatu; 01 Roçadeira corte central e com largura de corte de no mínimo 1.5 metros com duas facas no mínimo marca Tatu; Contrato de Repasse nº. 317.634-63/2009/MAPA/CAIXA.
Valor total: R$ 32.750,00 (Trinta Dois Mil Setecentos e Cinqüenta Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a Lei 10.520/92 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:
0100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data: 27 de Maio de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Alcides Sebastião Cristófaro.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:1573B77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2010

Processo nº 092/2010
Pregão Presencial nº 019/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Ottoboni Maquinas e Equipamentos Agricolas Ltda.
Objeto: Aquisição de um Arrancador de brotos 02 hastes, largura de trabalho de 2.20 metros; 01 Forrageira, com no mínimo 10 facas, com roda lateral de apoio, bico manual e correia marca Pecus 9004; 01 Plaina Agrícola com concha e lâmina, com bomba independente, comando duplo para trator de 110KV, 4 cilindros turbo, traçado, modelo BM Valtra marca Baldan; 01 Terraceador de arrasto de 14 discos por 26 polegadas marca Baldan; Contrato de Repasse nº. 317.634-63/2009/MAPA/CAIXA.
Valor total: R$ 61.950,00 (Sessenta Um Mil Novecentos e Cinqüenta Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a Lei 10.520/92 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:
0100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data: 27 de Maio de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Sergio Moraes Viana.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:2D5CD249

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2010

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

ALEBERTINO FERREIRA NUNES, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que será feriado nacional no próximo dia 03/06/2.010, em razão das comemorações do dia de *"Corpus Cristi"*;

Considerando que a maioria das repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais decretarão ponto facultativo no dia 04/05/2.010 o que impedirá o desenvolvimento normal da parte administrativa municipal;

Considerando que o município encontra-se em fase de contenção de despesas, incluído aí gastos com materiais de expediente;

Considerando finalmente que se decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data de 04/06/2.010 não acarretará nenhum prejuízo ao Município.

Decreta:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 04 de junho de 2.010.

Art. 2° - Os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de limpeza pública, assistência social as pessoas em estado de risco e saúde pública municipal não sofrerão alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 01 de junho de 2.010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FA4321EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

NOMEAR Comissão Disciplinar integrada pelos servidores **PLINIO PAULO BORTOLLOTI, CÉZAR JOAQUIM CHAVES DA SILVA e JOSÉ BARBOSA BARROS**, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidade no serviço público, consistindo em abandono de cargo, praticado pela servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:9D3144ED

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 186, DE 24 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vagas decorrentes da Lei n.º 1.574, de 17 de setembro de 2009, os candidatos relacionados em anexo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2006, homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e publicado no Paranaíba Jornal.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N.º 186, DE 24 DE MAIO DE 2010)

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Auxiliar de Creche
LETICIA PEREIRA CARDOSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Merendeira
MARIA LECY DA SILVA LOURENÇO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Faxineiro
ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Fisioterapia
MARCELHA CRISTIANE DE ARAÚJO

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Psicólogo
KEILE VALÉRIA COSTA QUEIROZ

Paranaíba(MS), 24 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:67F399E5

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 187, DE 24 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vagas decorrentes da Lei n.º 1.574, de 17 de setembro de 2009, a candidata relacionada em anexo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2006, homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e publicado no Paranaíba Jornal.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N.º 187, DE 24 DE MAIO DE 2010)

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Merendeira
ADRIANA PINHEIRO MALAGUTTI

Paranaíba(MS), 24 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:67220703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 067/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***EQUIPAMENTOS PARA PSF*** (materiais permanentes médicos-hospitalares), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE 26/02/2010 da Secretaria de Estado de Saúde.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 002, 009 e 012, com proposta no valor total de R$48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais); **HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 001, 003, 006, 010, 013, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 033, 035, 041, 042, 043, 044, 045 e 046, com proposta no valor total de R$30.811,80 (trinta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos) e **PARAMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 004, 005, 007, 008, 011, 014, 015, 016, 023, 029, 030, 032, 034, 036, 037, 038, 039, 040 e 047, com proposta no valor total de R$15.150,60(quinze mil cento e cinqüenta reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de R$94.202,40 (noventa e quatro mil duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro
WILMAR NUNES LOPES

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DD33FDA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 078/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **16 DE JUNHO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copos.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 02 de junho de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:16970557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 072/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **18 DE JUNHO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 02 de junho de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5F4E66D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 073/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2010.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **18 DE JUNHO DE 2010, ÀS 7:00 (SETE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Ônibus.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 02 de junho de 2010.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B6D941F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2010, 02 DE JUNHO DE 2010.

"Altera o vencimento do IPTU 2.010, Planta de Valores para fins de cálculo do IPTU 2.010, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, senhor **Roberson Luiz Moureira,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, Lei Complementar 003/2009, e, em atendimento ao Decreto Legislativo 02/2010 de 02 de junho de 2.010, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 300/2010 da Procuradoria Jurídica Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do IPTU exercício 2.010 para 05 de dezembro de 2.010 em parcela única;

Art. 2º - Para efeito de cálculo do valor do IPTU exercício 2.010 será utilizado os valores constantes do Decreto Municipal 116/2008, com a atualização correspondente a correção monetária do período nos termos da legislação pertinente, de acordo com os índices do IPCA-E (4,18%);

Art. 3º - Os contribuintes que receberam os carnês do IPTU 2.010 com vencimento para 10/06/2010 deverão desconsiderá-los, descartando-os ou devolvendo no setor de cadastro da Prefeitura Municipal;

Art. 4º - Aqueles contribuintes que efetuaram o pagamento do IPTU 2010 em parcela única, ou da primeira parcela, deverão requerer através de procedimento administrativo a restituição integral do valor, fazendo acompanhar o requerimento do comprovante de pagamento original;
Parágrafo Único – A restituição do valor será efetivada em 05 (cinco) dias úteis;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de Junho de 2.010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B4C39290

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2010 / CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 842/07 de 26.06.2007;

CONSIDERANDO:

Decisão da Plenária do dia 02 de Junho de 2010 na 36ª Reunião Extraordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir a data de 18 de Junho de 2010, como prazo final para entrega dos Formulários de Cadastro das Entidades preenchidos, na Secretaria Administrativa dos Conselhos;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 02 de Junho de 2010.

JEAN RICHARD BARBOSA NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FB99BAA6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2010 - PROCESSO N° 049/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/06/2010, às 14h00min, na sala de reuniões do Núcleo de

Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:190D6176

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2010 - PROCESSO N° 050/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes para atender a Gerência Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/06/2010, às 15h00min, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9A883EF1

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2010 - PROCESSO N° 048/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano local de habitação de interesse social.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Recurso Financeiro: Ministério das Cidade/Caixa.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/06/2010, às 10h00min, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C984E842

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 107/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOSÉ ESTERLITO ALVES DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Operador de Máquinas, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 651,42 (seiscentos e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 107/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ESTERLITO ALVES DA SILVA
Operador de Máquinas
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EB930769

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 108/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LAURO MARTINS DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até

31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 108/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LAURO MARTINS DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:77D83A22

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 109/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARCO LUIS ESTIVAL SAMPAIO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 109/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO LUIS ESTIVAL SAMPAIO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C42C8573

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 110/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RENATO DIOGO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Oficial de Manutenção, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 110/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO DIOGO
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:43FD1D14

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 111/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RODRIGO NUNES HONORATO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar Administrativo, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

NÚMERO DO CONTRATO: 111/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO NUNES HONORATO
Auxiliar Administrativo
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:35FFBA6C

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 112/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SEBASTIÃO BEZERRA ALENCAR.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Lubrificador, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 112/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO BEZERRA ALENCAR
Lubrificador
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E88BF9F4

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 114/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: WILSON FRANÇA DE SOUZA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Operador de Máquinas, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 651,42 (seiscentos e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 114/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON FRANÇA DE SOUZA
Operador de Máquinas
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BE659BD7

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 100/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ADALVIO DE PAULA DIAS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 18.541.0503.2.047, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
NÚMERO DO CONTRATO: 100/2010 - **DATA DO CONTRATO:** 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ADALVIO DE PAULA DIAS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A3394495

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 136/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VIVIANE GONÇALVES VISSOTO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Odontóloga, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.905,47 (um mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), acrescidos de R$ 381,09 (trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.286,56 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 136/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANE GONÇALVES VISSOTO
Odontóloga
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5F2D329E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 101/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA GOMES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar Administrativo, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 18.541.0503.2.047, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
NÚMERO DO CONTRATO: 101/2010 - **DATA DO CONTRATO:** 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE DA SILVA GOMES
Auxiliar Administrativo
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B85ACA44

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 088/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 088/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:556678DC

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 119/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AMANDA FOGAÇA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Enfermeira, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.681,13 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos), acrescidos de R$ 536,22 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 3.217,35 (três mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 119/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AMANDA FOGAÇA
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F1B87ABA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 121/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ANA LUCIA CAMPOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 180 (cento e oitenta) horas mensais, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 121/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUCIA CAMPOS
Auxiliar de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0CC7FA07

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 122/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DANILO VERONEZI BAGLI.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Odontólogo, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.412,34 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), acrescidos de R$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.894,80 (dois mil oitocentos e noventa e quatro centavos e oitenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 122/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO VERONEZI BAGLI
Odontólogo
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:63CDD65A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 138/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DENILCE ALVES DE PAULA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de

2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 180 (cento e oitenta) horas mensais, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 138/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DENILCE ALVES DE PAULA
Auxiliar de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EE523E4F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 123/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FLEURY ARANTES GONÇALVES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Motorista, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 590,84 (quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de R$ 118,16 (cento e dezoito reais e dezesseis centavos) referente a 20% (vinte por cento) de insalubridade, mais R$ 295,44 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.004,46 (um mil e quatro reais e quarenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 123/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FLEURY ARANTES GONÇALVES
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:27D39FBC

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 133/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FRANÇOISE LORENZONI DE OLIVEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Farmacêutica, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.905,47 (um mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), acrescidos de R$ 381,09 (trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.286,56 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 133/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANÇOISE LORENZONI DE OLIVEIRA
Farmacêutica
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:510422BE

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 134/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.

FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 916,60 (novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), acrescidos de R$ 183,32 (cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.099,92 (mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 134/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A09398A0

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 124/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GIZELI CARVALHO RODRIGUES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 916,60 (novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), acrescidos de R$ 183,32 (cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.099,92 (mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 124/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GIZELI CARVALHO RODRIGUES
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:34D8F9C9

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 125/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: IVONE ALVES DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 916,60 (novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), acrescidos de R$ 183,32 (cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.099,92 (mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 125/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

IVONE ALVES DOS SANTOS
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8C481A64

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 126/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOVELINO JESUS BRITO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Motorista, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.

FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 590,84 (quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de R$ 118,16 (cento e dezoito reais e dezesseis centavos) referente a 20% (vinte por cento) de insalubridade, mais R$ 295,44 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.004,46 (um mil e quatro reais e quarenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 126/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOVELINO JESUS BRITO
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8DFDBD52

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 127/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JUSSILENE MATOSO PANIAGO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Enfermeira, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), referentes a 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 127/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JUSSILENE MATOSO PANIAGO
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:637868C6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 131/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RICLÉIA KELICE CAMPOS DE SOUZA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 916,60 (novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), acrescidos de R$ 183,32 (cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.099,92 (mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 131/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICLÉIA KELICE CAMPOS DE SOUZA
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0B9BE625

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 087/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELMA DE SOUZA RIBEIRO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar Administrativo, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.

FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 087/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELMA DE SOUZA RIBEIRO
Auxiliar Administrativo
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E8D30E27

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 130/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SUIKO YAMADA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 752,52 (setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), acrescidos de R$ 150,50 (cento e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 903,02 (novecentos e três reais e dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 130/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SUIKO YAMADA
Auxiliar de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:165D42E8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 135/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: TAIS ADRIANA CLARO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Farmacêutica, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.905,47 (um mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), acrescidos de R$ 381,09 (trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.286,56 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 135/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TAIS ADRIANA CLARO
Farmacêutica
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:77EEFC14

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA Nº. 132/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VALCER PINTO RODRIGUES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Motorista, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 118,16 (cento e dezoito reais e dezesseis centavos) referente a 20% (vinte por cento) de

insalubridade, mais R$ 295,44 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.004,46 (um mil e quatro reais e quarenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 132/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VALCER PINTO RODRIGUES
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C4B528B8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 117/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ADILSON FAGUNDES NOGUEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Agente de Vigilância Sanitária, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de outubro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 752,73 (setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e três centavos), acrescidos de R$ 150,54 (cento e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 903,27 (novecentos e três reais e vinte e sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 117/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSON FAGUNDES NOGUEIRA
Agente de Vigilância Sanitária
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C56F9393

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 120/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ANA LIGIA INÁCIO DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 916,60 (novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), acrescidos de R$ 183,32 (cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.099,92 (um mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 120/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LIGIA INÁCIO DOS SANTOS
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4FB0649C

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 140/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EDELMIRO LOPES PACHECO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Agente de Vigilância Sanitária, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de outubro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 752,73 (setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e três centavos), acrescidos de R$ 150,54 (cento e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos), atinentes a 20%

(vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 903,27 (novecentos e três reais e vinte e sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 140/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDELMIRO LOPES PACHECO
Agente de Vigilância Sanitária
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E7869016

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 141/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARCIO BRAZ DE OLIVEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Agente de Vigilância Sanitária, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de outubro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 752,73 (setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e três centavos), acrescidos de R$ 150,54 (cento e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 903,27 (novecentos e três reais e vinte e sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 141/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO BRAZ DE OLIVEIRA
Agente de Vigilância Sanitária
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F7E62B5D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 137/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: NADIELY RODRIGUES RIBEIRO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Fisioterapeuta, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.905,47 (um mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), acrescidos de R$ 381,09 (trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.286,56 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 137/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NADIELY RODRIGUES RIBEIRO
Fisioterapeuta
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:680B974B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 129/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SUELI DE SOUZA PASSOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal

de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 129/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SUELI DE SOUZA PASSOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5D3F5D26

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 085/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CLENILDA FÁTIMA DE ARAÚJO RODRIGUES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de julho de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 085/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLENILDA FÁTIMA DE ARAÚJO RODRIGUES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D21E8E2D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 086/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CUSTÓDIA RODRIGUES DE SOUZA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Cozinheira, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 086/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CUSTÓDIA RODRIGUES DE SOUZA
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AB78F8F8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 095/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EDNEIA DE SOUZA BUCALON.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NÚMERO DO CONTRATO: 095/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDNÉIA DE SOUZA BUCALON
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:358F1ABA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 116/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALTAIR FLORES ANTUNES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Vigia, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), acrescidos de R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2.012, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
NÚMERO DO CONTRATO:116/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

BENEDITO EVANGELISTA
Vigia
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EEBC8266

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 115/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BENEDITO EVANGELISTA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Vigia, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), acrescidos de R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2.012, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
NÚMERO DO CONTRATO:115/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

BENEDITO EVANGELISTA
Vigia
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AB2524C8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 089/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FÁBIA DOS SANTOS BATISTA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 089/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FÁBIA DOS SANTOS BATISTA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3377587E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 094/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EDNA DE JESUS BOLDRINI ORTIZ.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 094/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDNA DE JESUS BOLDRINI ORTIZ
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:90BA7560

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 139/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DIOGO RODRIGUES DIAS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Agente de Vigilância Sanitária, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de outubro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 752,73 (setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e três centavos), acrescidos de R$ 150,54 (cento e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 903,27 (novecentos e três reais e vinte e sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 139/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DIOGO RODRIGUES DIAS
Agente de Vigilância Sanitária
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:50606E23

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 096/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELICELMA BITENCOURT DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar Administrativo, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 096/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELICELMA BITENCOURT DA SILVA
Auxiliar Administrativo
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:87A28E8C

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 113/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SILVIO RAMÃO VEIGA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Oficial de Manutenção, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 113/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SILVIO RAMÃO VEIGA
Oficial de Manutenção
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5525E5DA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 097/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JUCILENE DIOGO DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de julho de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 097/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JUCILENE DIOGO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CFDC4C4F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 090/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LAZINHA DE OLIVEIRA LEÃO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 090/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LAZINHA DE OLIVEIRA LEÃO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C686DCF4

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 091/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Motorista, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e vinte seis reais e vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 091/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FB0CF0CD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 092/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARCIA NERIS SANTANA SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de julho de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 092/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA NERIS SANTANA SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:84B05593

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 098/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de julho de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 098/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARINA DE OLIVEIRA B. DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B5273D44

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 093/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Cozinheira, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.

FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 093/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E12DAA28

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 099/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VANDA ALVES DE BRITO FARIAS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 099/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VANDA ALVES DE BRITO FARIAS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FF523FC9

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 102/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ABELÍDIO DE JESUS SOUZA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Oficial de Manutenção, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 102/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ABELÍDIO DE JESUS SOUZA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B482A589

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 103/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DAVID RENAN ALMEIDA LOPES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Mecânico, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO

VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 103/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DAVID RENAN ALMEIDA LOPES
Auxiliar de Mecânico
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3443D1F8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 104/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EDER RODRIGUES CARVALHO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 104/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDER RODRIGUES CARVALHO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E03639CA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 105/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GIVANILDO DE OLIVEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Motorista, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 105/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GIVANILDO DE OLIVEIRA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3EDE3829

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 106/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JEFERSON LUIZ COLLIS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Mecânico, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 950,39 (novecentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos), acrescidos de R$ 190,08 (cento e noventa reais e oito centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.140,47 (um mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 106/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JEFERSON LUIZ COLLIS
Mecânico
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7CD38981

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.° 022/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 90 (noventa dias) passa a ser até o dia 22 de junho de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JOÃO MARDEGAN
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:94090E40

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 128/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LUCIANE ZACARIAS MARTINS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Enfermeira, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), referentes a 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 128/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANE ZACARIAS MARTINS
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C68EE4E3

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 118/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 916,60 (novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), acrescidos de R$ 183,32 (cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.099,92 (um mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 118/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2EFA2361

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.° 023/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 90 (noventa dias) passa a ser até o dia 22 de junho de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JOÃO MARDEGAN
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:7AF004D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 295 DE 31 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"

O Prefeito Municipal de Selvíria, **Sr. José Dodô da Rocha,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **04 de junho de 2010** (sexta-feira), em razão do feriado do dia 03/06/2010 (Corpus Christi), salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 31 de maio de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA RCOGHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0588BB9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293 DE 06 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a nomeação de membro para compor o Conselho Municipal de Educação – CME"

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **Sr. José Dodô da Rocha**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a professora Sra. FRANCISCA JUSTINO DE SOUZA SALES, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, como representante dos Professores, Suplente da professora Sra. Aparecida Ferreira Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2010.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 06 de maio de 2.010

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:D31BF0B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294 DE 10 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC"

O **Prefeito Municipal de Selvíria**, **Sr. José Dodô da Rocha**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I - Coordenar e executar as ações de defesa civil;
II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V – Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contra partida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI – Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
VII – Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
VIII – Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;
IX – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
X – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XI – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XIII – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV – Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
XV – Implantar programas de treinamento por voluntariado;
XVI – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVII – Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros municípios (comunidades irmanadas);
XVIII – Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I – Coordenador
II – Conselho Municipal
III – Secretaria
IV – Setor Técnico
V – Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:
I – Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II – Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III – Propor planos de trabalho;
IV – Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI – Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propões a COMDEC.
Parágrafo Único – O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Representante de Órgãos Não-Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero, etc;)

Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:
I – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II – Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:
I – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10º - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);
e) obras e reconstrução.

Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal
c) Balancete evidenciando receita e despesa;
d) Nota de Pagamento.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal de Selvíria-MS fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 13º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 126 de 24 de abril de 2007.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 10 de maio de 2.010

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:9B73C9B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EDITAL Nº 02/2010

RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA.

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado da Prova Escrita do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, convocado através do Edital 002/2010, de 26 de abril de 2010 e convoca os candidatos classificados na prova escrita, para entrevista que será realizada no dia 20/06/2010, às 8 Horas, nas dependências do Centro de Saúde Central, Rua Santa Catarina nº 885, Bairro Centro.

1- A relação contendo o resultado da prova escrita encontra-se no anexo I deste Edital.
2- A relação contendo a convocação para entrevista encontra-se no anexo II deste Edital

Sidrolândia-MS, 02 de junho de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DA PROVA ESCRITA
Microarea – 30.

Nome	RG	NOTA
DÉBORA PAULA DE SOUZA	1290290	8,2
ITAMARA JARA GONÇALVES	1770970	8,0
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	1290335	Ausente
LUCINÉRI DOS SANTOS	1075632	7,2
SILVIA DE CARVALHO MOREIRA	1357204	8,8
SIRLEI MARIA SOVERNIGO	346491	Ausente
WANESSA GRAZYELLY DELGADO DE ABREU	1255141	8,2

Microárea- 91

Nome	RG	
ANDREIA ROCHA DA MATA	1717400	6,8
CELINA BUENO FLORES	1491475	8,8
JOANA DACK NEVES DE SOUZA	1023280	7,6
JORGE AUGUSTO VAZ DOS SANTOS	1368589	7,8
LAYS MACHADO ACOSTA	1491474	8,0
MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1040516	Ausente
THAIS MAURA SILVA	1386598	Ausente

Microárea-13

Nome	RG	
ALEX LEMES CARVALHO	1647446	7,0
CAROLINA DE CASTRO	1300674	8,6
ILMA MOREIRA LOPES	688902	Ausente
KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	597387	8,0
LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	1359111	7,8
LUCIANA RAMONA BAMBIL DA SILVA	1611973	Ausente
MARICÉLIA CORREA	1354999	7,0
MARIZA APARECIDA ZÓBOLI	408790	7,8
MARTA APARECIDA DE JESUS	759187	7,6
MILENE APARECIDA DEODATO CARVALHO	1302364	7,2
SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES	1566309	7,4
VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ	1491310	7,4
WILSON BANDINI	12412795-2	8,0

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA
Microárea- 30

Nome	RG	NOTA
DÉBORA PAULA DE SOUZA	1290290	8,2
ITAMARA JARA GONÇALVES	1770970	8,0
LUCINÉRI DOS SANTOS	1075632	7,2
SILVIA DE CARVALHO MOREIRA	1357204	8,8
WANESSA GRAZYELLY DELGADO DE ABREU	1255141	8,2

Microárea- 91

Nome	RG	
ANDREIA ROCHA DA MATA	1717400	6,8
CELINA BUENO FLORES	1491475	8,8
JOANA DACK NEVES DE SOUZA	1023280	7,6
JORGE AUGUSTO VAZ DOS SANTOS	1368589	7,8
LAYS MACHADO ACOSTA	1491474	8,0

Microárea-13

Nome	RG	
CAROLINA DE CASTRO	1300674	8,6
KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	597387	8,0
LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	1359111	7,8
MARIZA APARECIDA ZÓBOLI	408790	7,8
MARTA APARECIDA DE JESUS	759187	7,6
SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES	1566309	7,4
VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ	1491310	7,4
WILSON BANDINI	12412795-2	8,0

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:14180E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FORUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

TÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º. O FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL é um colegiado de vigilância, promoção, prevenção, proteção ao meio ambiente do trabalho, abrangendo todos os trabalhadores, independentemente de vínculo público, privado, cooperativa, autônomo e qualquer outro. É uma instância para debate, recebimento de denúncias, encaminhamento de providências e outras medidas para melhoria das condições de trabalho, através do esforço conjunto de entidades públicas e privadas comprometidas com a saúde e a segurança do trabalhador.

parágrafo único – A sede provisória esta localizada na Rua Lúcia de Souza Melo, nº. 70, Espaço Augusta – sala 03.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O FÓRUM tem por objetivos:
I – Propugnar por um meio ambiente do trabalho hígido, seguro e ecologicamente equilibrado, de modo a proporcionar dignidade e boa qualidade de vida aos trabalhadores;
II - Discutir, deliberar e propor formas de atuação conjunta dos órgãos e entidades públicas e privadas, bem como das organizações governamentais e não governamentais, visando à promoção da saúde e à segurança coletiva e individual dos trabalhadores e ao saneamento do meio ambiente do trabalho;
III – Solicitar, sistematizar e analisar as informações sobre meio ambiente do trabalho, com o objetivo de estabelecer um diagnóstico da situação e subsidiar as ações do FÓRUM;
IV – Deliberar sobre as denúncias de agressão à saúde do trabalhador, ao meio ambiente trabalho e de descumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho e encaminhá-las aos órgãos competentes para a devida apuração e adoção das medidas legais cabíveis;
V – Propor e articular junto aos Poderes Executivo, Legislativo, Conselho Municipal de Saúde, Judiciário e ao Ministério Público a implementação de políticas públicas que efetivamente concorram à melhoria das condições da saúde e da segurança dos trabalhadores no seu meio ambiente do trabalho;
VI – Estimular a implantação e a implementação de programas e projetos educacionais que visem à conscientização da sociedade acerca da necessidade da melhoria das condições de saúde e segurança no meio ambiente do trabalho;
VII – Estimular as entidades representativas de empregadores e de trabalhadores para que procurem, por meio de convenções e acordos coletivos de trabalho, alcançar um meio ambiente de trabalho hígido, seguro e ecologicamente correto;
VIII – Estimular projetos e programas que visem à proteção da saúde ocupacional, higiene e segurança dos trabalhadores;
IX – Promover a divulgação e estimular a implementação integrada das normas nacionais e internacionais relativas à saúde ocupacional e à segurança no trabalho;
X – Propor a edição de leis e atos normativos que se fizerem necessários, na esfera municipal, (estadual e federal, se o caso).
XI – Empenhar-se para que sejam assegurados aos trabalhadores do serviço público, sujeitos a legislação específica, bem assim aos trabalhadores em geral, independentemente de vínculo, idêntica proteção à que é conferida aos trabalhadores regidos pela CLT, no que se refere à saúde e à segurança no trabalho;
XII – Divulgar as deliberações e atividades do FÓRUM;
XIII – Apoiar e divulgar as ações de outros Fóruns ou entidades relacionadas aos objetivos deste FÓRUM;
XIV – Eleger representantes para conselhos municipais;
XV – Formar mesa permanente de negociação para discussão do P.C.C.S.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O FÓRUM é composto pelos trabalhadores em saúde do município de Sidrolândia – MS, de acordo com o artigo primeiro deste estatuto.
I – Membros Efetivos: são considerados Membros Efetivos os órgãos e as entidades que mesmo não tendo comparecido à audiência de instalação do FÓRUM, formalizem por escrito ao Plenário para, observados a idoneidade, a legitimidade de representação e o interesse do FÓRUM;
II – Membros Colaboradores: são considerados Membros Colaboradores as pessoas físicas, os órgãos, e as entidades que, mesmo não tendo assinado o Termo de Adesão e Compromisso, eventualmente participem dos estudos e discussões do FÓRUM por iniciativa própria ou a convite;
§ 1º. Cada Membro participante com direito a voto indicará, por escrito, um titular e um suplente para representá-lo junto ao FÓRUM.
§ 2º. O Membro poderá, a qualquer tempo, desligar-se do FÓRUM, mediante comunicação, por escrito, ao Coordenador-Geral.

Art. 4º. O não comparecimento do representante do Membro Efetivo, titular ou suplente, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas, às reuniões previamente designadas, sem justificativa, implicará em comunicação ao participante para que seja providenciada a substituição do representante faltoso ou formalizado pedido de desligamento, se for o caso.
§ 1º. A não indicação do substituto ou o não comparecimento deste às duas reuniões seguintes implicará no desligamento automático do Membro faltoso, que somente poderá retornar ao FÓRUM mediante novo pedido de adesão, na forma do item I, do artigo 3º, supra, que depois de aprovado pelo Plenário, passará a figurar como Membro Efetivo, independentemente do seu status anterior.
§ 2º. As ausências a que se refere o caput deste artigo e seu § 1º, supra, tanto podem se referir a reuniões ordinárias, quanto a quaisquer outras atividades para as quais o Membro tiver sido regularmente convocado.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. A estrutura organizacional do FÓRUM compreende:
I – Plenário;
II – Coordenação Executiva;
III – Comissões;

Capítulo I
Do Plenário

Art. 6º. O Plenário é composto pelos Membros Fundadores e Membros Efetivos, com direito a voz e voto.
Parágrafo único. Aos Membros Colaboradores é assegurado o direito de participar das Sessões Plenárias com direito a voz, independentemente de prévia solicitação.

Art. 7º. O quorum mínimo necessário para a reunião do Plenário é de metade mais um dos Membros do FÓRUM com direito a voto, em primeira convocação, ou com pelo menos 10 (dez) representantes com direito a voto, em segunda convocação.
Parágrafo único. Para deliberações que impliquem em alteração do presente Regimento é necessário o quorum qualificado de metade mais um dos Membros do FÓRUM com direito a voto, em 1ª chamada, e 1/3 em 2ª chamada, devendo estar prevista na pauta do ato convocatório.

Art. 8º. Ao Plenário cabe deliberar sobre:

I – o planejamento anual das atividades do FÓRUM;
II – os projetos, estudos e discussões desenvolvidos pelo FÓRUM;
III – a constituição de Comissões para o desenvolvimento dos projetos afetos aos objetivos do FÓRUM, suas respectivas atribuições, composição e prazo de duração;

IV – a dissolução de Comissões;

V – o posicionamento do FÓRUM em questões de relevância sociais relacionadas ao meio ambiente do trabalho e saúde do trabalhador;
VI – a apreciação dos relatórios de atividades do FÓRUM;
VII – quaisquer outros assuntos afetos aos objetivos do FÓRUM que lhe forem encaminhados pelas Comissões ou pelo Coordenador-Geral;
VIII – a escolha, dentre os representantes dos Membros Efetivos, os integrantes da Coordenação Executiva;
IX – a gestão, por meio da Coordenação Executiva, dos estudos, discussões e projetos desenvolvidos pelo FÓRUM;
X – o andamento dos projetos, programas, estudos, discussões e atividades relacionadas aos objetivos do FÓRUM;
XI – a vacância de cargos da Coordenação Executiva e a escolha do respectivo substituto.
XII – deliberação sobre adesão.

XIII – Eleger representantes para o conselho municipal de saúde e para outro conselho municipal que se faz necessário, bem como delegados para representar o fórum em ocasiões especiais.

§ 1º. Os membros efetivos que se candidatarem como representantes ao Conselho Municipal de Saúde ou para outro conselho municipal, deverá fazê-lo por escrito a mesa diretora da coordenação executiva, para referendo da plenária, de acordo com inciso XIII do *caput* deste artigo.

§ 2º. Não havendo inscritos, a mesa diretora da coordenação executiva indicara um membro efetivo, previamente comunicado para ser o representante, até passar pelo referendo da plenária em reunião ordinária.
§ 3º. Em casos especiais e de urgência, a mesa diretora da coordenação executiva, indicara um membro efetivo previamente comunicado, para ser representante do fórum a instituição, entidade ou conselho municipal que solicitar.
I – o membro efetivo indicado terá o nome referendado pela planária em reunião ordinária;
II – caso o membro efetivo solicite substituição, a mesa diretora da coordenação executiva, abrirá inscrições para preencher a vaga;
III – não havendo inscritos a mesa diretora da coordenação executiva, indicara novo representante, previamente comunicado.

Capítulo II
Da Coordenação Executiva

Art. 9º. A Coordenação Executiva será composta pelo Coordenador-Geral, Coordenador-Geral Adjunto, Secretário, Secretário Adjunto e Coordenador de Projetos.
§ 1º. Os Membros da Coordenação Executiva e respectivos suplentes serão eleitos pelo Plenário dentre os representantes dos Membros Efetivos para um mandato de 2 (dois) anos.
§ 2º. O Coordenador Adjunto substituirá o respectivo titular em suas ausências e impedimentos.
§ 3º. Secretário Adjunto.

Art. 10. Vagando qualquer cargo na Coordenação Executiva, será escolhido o seu sucessor na própria reunião do Plenário que declarar a vacância.

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:
I – elaborar a pauta de reuniões do FÓRUM;
II – analisar e encaminhar denúncias às autoridades competentes;
III – deliberar sobre a convocação de reuniões do FÓRUM;
IV – deliberar sobre as faltas dos representantes dos Membros às reuniões e propor a aplicação de medidas cabíveis.

Seção I
Do Coordenador-Geral

Art. 12. Compete ao Coordenador-Geral:
I – representar o FÓRUM junto à sociedade;
II – presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do FÓRUM;
III – convocar as reuniões do FÓRUM;
IV – coordenar e promover a integração de todos os projetos, estudos e discussões desenvolvidos pelo FÓRUM;

V – delegar competências.

Seção II
Do Secretário

Art. 13. Compete ao Secretário:
I – secretariar as reuniões;
II – elaborar as atas e providenciar sua distribuição aos integrantes do FÓRUM;
III – praticar outros atos inerentes ao serviço da Secretaria.

Seção III
Do Coordenador de Projetos

Art. 14. Compete ao Coordenador de Projetos:
I – propor ao Plenário a constituição de Comissões a partir das necessidades identificadas, de acordo com as deliberações do Plenário;
II – acompanhar os trabalhos das Comissões instituídas;
III – informar, periodicamente, ao Coordenador-Geral, o andamento dos trabalhos das Comissões.

Capítulo III
Das Comissões

Art. 15. As Comissões terão natureza temporária, com a finalidade de desenvolver projetos inerentes aos programas, estudos e discussões e outras atividades afetas aos objetivos do FÓRUM.
§ 1º. As Comissões de caráter transitório serão criadas especificamente para o desenvolvimento dos projetos definidos pelo Plenário dentre os assuntos inerentes aos objetivos do FÓRUM.
§ 2º. As Comissões poderão ser compostas por profissionais da área de Saúde e Segurança no Trabalho e áreas afins, ainda que não integrantes do FÓRUM, mas delas deve participar, no mínimo um representante de Membro Efetivo ou Colaborador, cujos nomes serão aprovados pelo Plenário.

TÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 16. O FÓRUM reunir-se-á em Sessão Plenária e em Sessão Colegiada.
§ 1º. O Plenário reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, ou extraordinariamente sempre que o Plenário ou a Coordenação Executiva julgarem necessário.
§ 2º. A Coordenação Executiva reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, ou extraordinariamente quando convocada pelo Coordenador-Geral.

Art. 17. As reuniões serão realizadas na sede* do FÓRUM ou

em outro local previamente aprovado pelo Plenário ou pelo Coordenador-Geral, conforme se tratar de Sessão Plenária ou de Sessão Colegiada, respectivamente, e indicado no ato da convocação.

Art. 18. As deliberações afetam aos objetivos do FÓRUM serão tomadas em Sessão Plenária, de acordo com a vontade da maioria dos Membros presentes, com direito a voto, quais sejam, Efetivos, observado o disposto no § único do art. 7º.

Art. 19. As reuniões do FÓRUM serão públicas e delas poderão participar qualquer pessoa, com direito de voz, que pode exercer esse direito, mediante solicitação prévia ao Coordenador-Geral.

Parágrafo único. As reuniões serão registradas em ata, à qual será anexada a respectiva lista de presença.

Art. 20. As convocações, tanto do Plenário quanto da Coordenação Executiva, contendo a pauta a ser tratada, serão feitas pelo Coordenador-Geral aos Membros junto ao FÓRUM na pessoa de seu representante, conforme o caso, por um dos seguintes meios:
I – Oficio enviada a entidade representativa;
II – ou correio eletrônico (se disponível).
Parágrafo único: As convocações deverão guardar o prazo mínimo de 02 (dois) dias.

Art. 21. Os Membros Efetivos, quando em número não inferior a 10% (dez por cento) do total de participantes, poderão requerer a convocação da Sessão Plenária, com a especificação de seus objetivos, hipótese em que a Coordenação Executiva não poderá opor-se à sua realização.
Parágrafo único. O requerimento de convocação de que trata o caput deste artigo deverá especificar a finalidade e estar fundamentado nos objetivos do FÓRUM.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação Executiva do FÓRUM para deliberação pelo Plenário.

Art. 23. O presente Regimento Interno foi aprovado em reunião ordinária pela maioria dos Membros Efetivos e entra em vigor na data de sua publicação, no meio de comunicação de massa no município de Sidrolândia – MS.

Sidrolândia, 11 de Setembro de 2009.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6ACED950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2009 - PROCESSO Nº 001/2009

Contratado:RCM Informática Ltda
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de sistema contábil publica, gerenciador de recursos humanos, licitações, patrimônio, almoxarifado e controladoria.
Valor Total: R$ 49.500,00
Prazo: 11 (onze) meses
Dotação:
09.272.0041.2082.0000 – Coord.Mat.das Ativ.Rec/Imp. Prop. Previdencia
33.90.39.00 – Iutros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Assinam: Antonia Célia Antunez e Christiano Brito de Moraes

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ART. 87 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA 04.04.1990.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:03680219

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.007/2010.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA MONICA – APRASMO , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Mônica – designada pela sigla APRASMO.

Artigo 2º - A Instituição perderá o status de Utilidade Pública Municipal, se suspender ou paralisar suas atividades por período superior a um ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS DE 25 DE MAIO DE 2010.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:81EE1EB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2010

Nomeia servidores que especifica para desempenhar as funções especificadas na tabela abaixo e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base, em suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados, para desenvolver suas atividades nas Escolas Municipais conforme identificação a seguir.

Conta 60% - Ensino Fundamental - Professores

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Maria Isabel F. Diniz	Márcia A. da Silva Costa	13/04	20	20	III	EM Antonio P da Silva	L. Médica
Margarida Wildner M.Lemes	Terezinha Rodrigues Borges	13/04	30	20	III	EM Antonio P da Silva	L. Maternidade
Adilto de O. Pacheco	Valdete Lorensetti	19/04	05	10	III	EM Antonio P da Silva	L. Médica
Adilto de O. Pacheco	César A. Cavanha Romeiro	19/04	05	10	III	EM Antonio P da Silva	L. Médica
Maria Helma Portes Ribas	Micheline Santana Dias da Silva	19/04	30	20	III	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Maria Edna Ortelhado	Arlete da Fatima G. Rech dos Santos	26/04	30	20	III	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Fernanda Pereira da S.Costa	Maísa Oliveira dos Santos	28/04	30	20	III	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Cleonice de Paula	Carolina Ferriol	31/03	30	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Katy Mary Lemes Escobar	Odair Aguiar Nogueira	03/05	18	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Elisangela M. Stedile dos Santos	Maria Bigair Machado Vieira	03/05	05	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Kátia Cilene Duarte da Cruz	Vânia Marcia Correia Mota	11/05	5	10	II	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Ilma Vilma Cabelho Fernandes	Alisson Michel Júnior Paris	04/05	05	12	II	EM Marlene V. Albuquerque	L. Médica
Lidia Bogado Miranda	Raquel Holosback Centenaro	12/04	05	20	III	EM Marlene V. Albuquerque	L. Médica
Raquel Mª Mayer de Souza	Regina Carla Ribeiro Lhopis	10/05	30	20	III	EM Marlene V. Albuquerque	L. Médica
Lidia Bogado Miranda	Arlete de Fátima G. Rech dos Santos	10/05	10	20	III	EM Marlene V. Albuquerque	L. Médica
Ramona Apª F. Martins Barancelli	Solange Rius Mariano	05/05	12	20	II	EM Marlene V. Albuquerque	L. Médica
Doralice Oliveira	Tatiane Lopes	03/05	10	40	PL	EMPI Guarani Kaiowá	L. Médica
Daniel Lemes Vasques	Alice de O. Machado	11/05	04	20	I	EMPI Guarani Kaiowá	Participação no congresso
Erenice Gonçalves	Edivaldo Martins	03/05	03	20	PL	EMPI Guarani Kaiowá	Encontro Ara vera
Idenil Ratier Mariano	Maria Jonice C. de Souza	18/04	30	20	III	EM Mitã Rory	L. Maternidade
Idenil Ratier Mariano	Ruthe Neves F. Florczak	18/04	30	20	III	EM Mitã Rory	L. Maternidade
Monica Aquino Freitas	Milena Roberta F. Mariano	23/03	30	20	II	EM Mitã Rory	L. Maternidade
Monica Aquino Freitas	Iracy Lima Benites	23/03	30	20	I	EM Mitã Rory	L. Maternidade
Silvia do Carmo Bernegosi	Ramona Peixoto R. de Lima	27/04	11	20	II	EM Mitã Rory	L. Médica
Silvia do Carmo Bernegosi	Ramona Peixoto R. de Lima	10/05	20	20	II	EM Mitã Rory	L. Médica
Dulce Lea Pompeo Areco	Arlete de F.G. Rech dos Santos	26/04	04	20	III	EM Maria B. Machado	Curso Educ. Ambiental
Juscileia Rodrigues do Amaral	Nadyr da Rosa Moraes	08/05	30	20	III	EM Maria B. Machado	L. Médica
Osmar Apº Delvechio	Andreia C. Delvechio Marques	14,16,28 e 30/04	04	22	III	EM Maria B. Machado	Convocação p/ Juri
Esmeralda F. Souza Zacarias	Corina E. Riquelme Ricarte	10/05	05	30	II	EM Maria B. Machado	L. Médica

Maristela Kunh	Paula Renata L. Batista	06/05	07	20	II	EM Maria B. Machado	Jogos Estaduais
Tania Apº B. de Souza	Carlos Heitor A. Fernandes	03/05	14	20	II	EM João Rodrigues	L. Médica
Maria Madalena D Sanguesa	Adair Luiz Dalastra	05/05	07	20	II	EM Flávio A. C. Derzi	Jogos Estaduais
Antonio Carlos Garcia	Lenise Stedile dos Santos	22/04	30	20	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Antonio Carlos Garcia	Agmar de A. dos Santos	22/04	30	20	III	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Enilda Pereira de Arruda	Mariele Pereira Krummenauer	22/04	30	20	III	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Roseli da Cunha Sanches	Zolei Moraes Flores	03/05	06	21	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Ilma Vilma C. Fernandes Oto	Alisson Michel Paris	04/05	05	28	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Julielma Machado O. Pereira	Marineia Gonçalves Dutra	11/03	05	20	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Adiles Sarmento Campos	Maria Bigair M. Vieira	16/04	5	20	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
João Vicente Ferreira	Cristiane dos Santos P. Tavares	10/05	20	20	III	EM. Julio Manvailer	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 40% - Ensino Fundamental – Administrativo

Servidor Titular	Servidor Substituto	Período	Dias	CH	Função	Escola de lotação	motivo
Flavia de Oliveira Augusto	Juscelia Correa Leite	01/05	30	40	Secretaria	EM Marlene V Albuquerque	L. Maternidade
Felisbina Ap° Pavão Valério	Lindaura dos Santos	13/04	05	40	Zeladora	EM Maria B Machado	L. Médica
Soeli Luiza Vidal	Lindaura dos Santos	20/04	05	40	Merendeira	EM Maria B Machado	L. Médica
Maria Aparecida Melo	Rosymeire Borges de Carvalho	03/05	05	40	Zeladora	EM Maria B Machado	L. Médica
Lourdes de Oliveira Santos	Antonia Ramoa	13/04	05	40	Servente	EM Julio Manvailer	L. Médica
Eronilce Viana Souza	Lucimara Carvalho da Rosa	10/05	05	40	Merendeira	EM Antonio Pinto	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 60% -Educação Infantil – Professores 20 horas

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Rosicleia Fernandes Lemes	Cleia Aparecida R. Dutra	21/04	30	20	II	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Rosicleia Fernandes Lemes	Joanir Dutra L. de Souza	21/04	30	20	III	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Priscila Danielli da Silva	Valdirene Alves de A. Borges	19/04	05	20	II	Cei Nosso Mundo	L. Matrimonio
Cesuia Barbosa Arguelho	Valdirene Alves de A. Borges	12/04	05	20	II	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Marcia Correa Damin	Rubiana Cristina F. Garcia	19/04	30	20	II	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Erika Joley C. de Jesus Lima	Elissandra Apª F. Salazar	20/04	15	20	II	Cei Ciranda do Amor	L. Médica
Erika Joley C. de Jesus Lima	Elissandra Apª F. Salazar	05/05	22	20	II	Cei Ciranda do Amor	L. Médica
Neide Valenzuela Flores	Adrielma T. Valençuela	10/05	05	20	III	Cei Ciranda do Amor	L. Médica
Marcia Correa Damin	Margarete da Silva Cabreira	19/04	30	20	III	Cei Recanto do Saber	L. Médica
Claudete F. Rodrigues	Silvana Santos Batista	14,16,28,30/05	04	20	II	EM Dr Rachid S. Derzi	Convocação p/ juri
Marcela Maria Amandio	Silvana Santos Batista	03/05	15	20	II	EM Dr Rachid S. Derzi	L. Médica
Marcela Maria Amandio	Valdirene Alves de A. Borges	03/05	15	20	II	EM Dr Rachid S. Derzi	L. Médica
Maristela Rodrigues L.	Jenny Pereira V. de	03/05	05	20	III	Cei Sonho de	L. Médica

Sguissardi	Lima					Criança	
Elizete de Araujo B. Ramires	Sandra de Lima	11/05	05	20	III	Cei Sonho de Criança	L. Médica
Ivete Campos	Glaiciany Picoli Roque	14/04	02	20	III	Cei Nosso Lar	Convocação p/ juri
Ivete Campos	Sandra de Lima	14/04	03	20	II	Cei Nosso Lar	Convocação p/ juri
Euza Coutinho Venciguerra	Ana Claudia Salazar	14/04	03	20	II	Cei Nosso Lar	Convocação p/ juri
Euza Coutinho Venciguerra	Rosilene Portilho	14/04	03	20	II	Cei Nosso Lar	Convocação p/ juri
Ivete Campos	Sandra de Lima	19/04	05	20	II	Cei Nosso Lar	L. Médica
Euza Coutinho Venciguerra	Cleia Apª R. Dutra Correa	10/05	07	20	II	Cei Nosso Lar	L. Médica
Euza Coutinho Venciguerra	Jenny P. Vieira de Lima	10/05	07	20	III	Cei Nosso Lar	L. Médica
Roziene Antunes C. Sanabria	Joanir Dutra L. de Souza	14/04	05	20	III	Cei Pequeno Aprendiz	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 40% - Educação Infantil – Administrativo

Servidor Titular	Servidor Substituto	Período	Dias	CH	Função	Escola de lotação	Motivo
Nair de Fátima M. de Oliveira	Rosymeira B. de Carvalho	19/04/	05	40	Servente	Cei Nosso Lar	L. Médica
Jucimara Guazina Maciel	Joscileia Moreira Cubilha	12/04	19	40	Servente	Cei Nosso Mundo	Readaptada
Jane Cavanha Romeiro	Rosymeira B. de Carvalho	27/04	05	40	Servente	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Jane Cavanha Romeiro	Joscileia Moreira Cubilha	03/05	05	40	Servente	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Noêmia Alves Chaparro	Edenir Fatima E. Flores	05/04	30	40	Servente	Cei Pequeno Aprendiz	L. Médica
Adriana R. Castilho	Marlene Aquino da Silva	30/03	03	40	Servente	Cei Recanto do Saber	L. Médica
Adriana R. Castilho	Marlene Aquino da Silva	26/04	05	40	Servente	Cei Recanto do Saber	L. Médica
Gleice Machado de Souza	Marlene Aquino da Silva	19/04	05	40	Servente	Cei Recanto do Saber	L. Médica
Mariana F. Rodrigues	Silvia de Oliveira Francisco	03/05	30	40	Merendeira	EM Rachid S. Derzi	L. Médica
Ester Antunes	Marineide Brites Vogado	03/05	18	40	Merendeira	EM Rachid S. Derzi	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 60% -Educação Infantil – Professores 25 horas

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Deborah A. Barros Quinzani	Sandra de Lima	05/05	30	25	III	Cei Sonho de Criança	L. Médica
Aline de Carvalho Acosta	Terezinha de Fátima S. Rosendo	25/04	30	25	III	Cei Sonho de Criança	L. Maternidade

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 40% -FUNDEB – ESTAGIARIOS

Servidor Titular	Servidor Substituto	Período	Dias	CH	Função	Escola de lotação	Motivo
Luana da Silva Benites	Elisangela Correa da Silva	10/05	06	20	Estagiaria	Cei Nosso Lar	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 60% -Educação Infantil – Professores 25 horas

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Deborah A. Barros Quinzani	Sandra de Lima	05/05	30	25	III	Cei Sonho de Criança	L. Médica
Aline de Carvalho Acosta	Terezinha de Fátima S. Rosendo	25/04	30	25	III	Cei Sonho de Criança	L. Maternidade

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 40% - FUNDEB - PETI

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Tania Espindola Glanert	Maria Bigair M. Viana	03/05	30	20	II	PETI	L. Médica
Adiles Sarmento Campos	Elia Pereira de L. Soares	11/04	10	20	II	PETI	L. Médica

Katia R Batista Tavares	Elia Pereira de L. Soares	03/05	05	20	II	PETI	L. Médica
Tania Espindola Glanert	Arlete de F. Rech dos Santos	23/03	10	20	III	PETI	L. Médica
						PETI	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta SEMED : Professor

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Claudenira Videira Scherwinski	Aline P. Krummenauer	26/04	04	20	III	SEMED	Curso Educ. Ambiental

Art.2º Os servidores identificados nas tabelas acima, deverão desempenhar suas funções nas unidades conforme identificação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ás datas identificadas individualmente acima.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:____/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F35B1DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2010/TRIMESTRE ABRIL-JUNHO

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/TRIMESTRE ABRIL-JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	No Trimestre	Até o Trimestre (b)	% (c)=(a/b)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.116.940,00	6.116.940,00	1.538.367,52	2.684.171,45	43,88 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.874.420,00	1.874.420,00	901.793,70	1.036.672,26	55,31 %
1.1.1 - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	797.780,74	798.602,86	70,67 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	60,67	0,61 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	664.150,00	664.150,00	100.200,22	217.658,30	32,77 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	70.270,00	70.270,00	3.812,74	20.350,43	28,96 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 -Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	302.046,96	753.398,30	50,26 %
1.2.1 - ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	302.046,96	753.398,30	50,26 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 -Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS	1.958.120,00	1.958.120,00	270.803,82	657.146,87	33,56 %
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	257.264,94	581.922,99	36,37 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	3,61	33,20	1,66 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	335.850,00	335.850,00	13.088,41	73.162,58	21,78 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.270,00	20.270,00	446,86	2.028,10	10,01 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	785.400,00	785.400,00	63.723,04	236.954,02	30,17 %
1.4.1 - IRRF	785.400,00	785.400,00	63.723,04	236.954,02	30,17 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.786.600,00	30.786.600,00	4.544.382,70	11.511.398,57	37,39 %
2.1 - Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.277.608,36	5.599.305,43	37,33 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.791.283,54	4.278.023,54	32,91 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	75.000,00	75.000,00	5.057,90	20.231,60	26,98 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação 2.5 - Cota-Parte ITR	56.600,00	56.600,00	15.499,98	188.570,92	28,54 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	175.437,98	188.570,92	18,86 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.655.000,00	1.655.000,00	279.494,94	1.409.114,38	85,14 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	14.195.570,02	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.903.540,00	36.903.540,00	6.082.750,22	14.195.570,02	38,47 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	No Trimestre	Até o Trimestre (b)	% (c)=(a/b)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.626.320,00	5.626.320,00	815.544,20	1.980.266,19	35,20 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	455.521,64	1.119.860,94	37,33 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	359.010,98	856.358,93	32,94 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	1.011,58	4.046,32	26,98 %

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.320,00	11.320,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.157.320,00	6.157.320,00	1.247.967,27	3.099.989,26	50,35 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.157.320,00	6.157.320,00	1.247.967,27	3.099.989,26	50,35 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	531.000,00	531.000,00	432.423,07	1.119.723,07	210,87 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO D EPARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010 / TRIMESTRE ABRIL – JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Trimestre	Até o Trimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.184.000,00	5.249.600,00	568.886,22	2.120.061,42	40,39 %
13.1 – Com Educação Infantil	294.000,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2 – Com Ensino Fundamental	4.890.000,00	5.134.000,00	568.886,22	2.120.061,42	41,29 %
14 – Outras Despesas	1.000.890,00	1.647.290,00	330.180,59	407.001,01	24,71 %
14.1 – Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 – Com Ensino Fundamental	1.000.890,00	1.647.290,00	330.180,59	407.001,01	24,71 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.184.890,00	6.896.890,00	899.066,81	2.527.062,43	2.120.061,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
1 6 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
1 7 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
1 8 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
1 9 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL {1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	68,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2010 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Trimestre	Até o Trimestre (e)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	9.225.885,00	9.225.885,00	1.520.687,55	3.548.892,50	38,47 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Trimestre	Até o Trimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 – EDUCAÇÃO INFANTIL	2.548.000,00	2.459.600,00	313.552,68	891.166,71	36,23 %
23.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	294.000,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.254.000,00	2.344.000,00	313.552,68	891.166,71	38,02 %
24 – ENSINO FUNDAMENTAL	11.620.390,00	10.780.999,70	1.324.975,62	3.530.001,09	32,74 %
24.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.890.890,00	6.781.290,00	899.066,81	2.527.062,43	37,27 %
24.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.279.500,00	3.999.709,70	425.908,81	1.002.938,66	25,08 %
25 - ENSINO MÉDIO	40.080,00	39.300,00	8.882,12	11.526,68	29,33 %
26 - ENSINO SUPERIOR	50.100,00	49.500,00	6.000,00	9.000,00	18,18 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	14.258.570,00	13.329.399,70	1.653.410,42	4.441.694,48	33,32 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.119.723,07
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.119.723,07
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.301.444,73
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	23,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADA		
			No Trimestre	Até o Trimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE I MPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.258.570,00	13.329.399,70	1.653.410,42	4.441.694,48	33,32 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	14.258.570,00	13.329.399,70	1.653.410,42	4.441.694,48	33,32 %
45 – TOTAL GERAS DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	28.517.140,00	26.658.799,40	3.306.820,84	8.883.388,96	33,32 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	**CANCELADO EM 2010-06-02 (g)**
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.039,31	0,00

	VALOR	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**FUNDEB (h)**	**FUN DEF**
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	1.045,72	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE	3.099.989,26	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O TRIMESTRE	2.515.283,04	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	585.751,94	0,00

Notas
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive à complementação da União recebida nos termos § 1º do art. 6º desta Lei, poderão
ser utilizados no 1º trimestre do exercício subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
{3} Caput do art. 212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre
do exercício.

Paranaíba-MS, 31 de maio de 2010

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:B685A555

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	83.000.680,93
Previsão Atualizada	-	83.000.680,93
Receitas Realizadas	10.154.276,26	19.538.360,61
Déficit Orçamentária	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS	-	
Dotação Inicial	-	83.000.680,93
Créditos Adicionais	-	770.443,76
Dotação Atualizada	-	83.771.124,69
Despesas Empenhadas	5.603.070,78	41.732.150,05
Despesas Liquidadas	9.621.238,25	17.469.419,12
Superavit Orçamentário	-	2.068.941,49

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.603.070,78	41.732.150,05
Despesas Liquidadas	9.621.238,25	17.469.419,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	54.693.481,14	

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.583.313,04	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	801.674,31	0,00	213.903,27	587.771,04
Poder Executivo	801.674,31	0,00	213.903,27	587.771,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.347.207,05	9.519,86	1.296.599,70	1.041.087,49
Poder Executivo	2.347.207,05	9.519,86	1.296.599,70	1.041.087,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.148.881,36	9.519,86	1.510.502,97	1.628.858,53

	Limites Constitucinais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.663.569,05	25 %	27,62 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.230.718,90	60 %	28,97 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.080.239,33	60 %	82,26 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E ESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	27.750.886,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	21.000,00	79.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	33.524.623,65	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anual % Aplicado até o Bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.875.794,17	15,00 %	52,69 %

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

Paranaíba-MS, 31 de maio de 2010

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:44DEB338

